



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.321
de 15 / 03 / 94

Processo n.º 15.257

PROJETO DE LEI N.º 6.137

Autoria: EDER GUGLIELMIN

Ementa: Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida.

Arquive-se

W. L. L. L. L.
Diretor

22 / 03 / 94



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fl. 02
F. 15253
20

MATÉRIA	Comissões
PL 6.137	CSL (legitimidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Albinafred
Diretora Legislativa
23/11/93

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Albinafred</i> Diretora Legislativa 25/11/93	Designo Relator o Vereador: <i>Assa</i> <i>Assa</i> Presidente 30/11/93	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Assa</i> Relator 30/11/93
---	---	---

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

--	--	--

PUBLICADO
em 26/11/93

PP-82/93



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fis. 03
Proc. 5.257
Alm

15257

10/93

0144

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES:
Correlação e mérito
[Signature]
Presidente
23/ 11 /93

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
22/ 2 /94

PROJETO DE LEI Nº 6.137

Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN"
a UBS de Vila Aparecida.

Art. 1º É denominada "Unidade Básica de Saúde Dr.
ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida, localizada na Rua Areias nº 22.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 23.11.93

[Signature]
EDER GUGLIELMIN

*

vsp



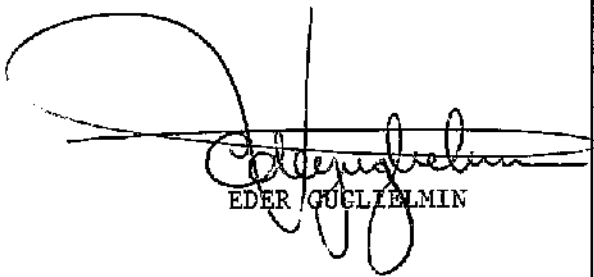
(PL nº 6.137 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Cientista norte-americano de origem russa, nascido em 1906, o Dr. Albert Sabin emigrou com a família para os Estados Unidos em 1921. Formou-se médico em 1931, pela Universidade de Nova York, passando então a se dedicar com afinco ao estudo da poliomielite.

Em 1956, após vinte e cinco anos de pesquisas, sua vacina foi aprovada. Ela reúne os três tipos de vírus pólio que podem provocar a doença, devidamente atenuados, conferindo assim às pessoas imunização definitiva.

Que fique, pois, em nossa cidade perpetuado o nome do Dr. Sabin numa unidade de saúde, que, a exemplo das outras existentes na cidade, tem prestado serviços de incalculável importância à população.


EDER GUELLELMIN

*

vsp



Fig. 05
Prod 5-251
W

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ALBERT BRUCE SABIN

NASCIDO EM 26 / 08 / 1906 LOCAL - Bialystok (Rússia) ESTADO -

FALECIDO EM 03 /03 /1993 LOCAL - Washington (EUA) ESTADO -

FILIAÇÃO - _____

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Dr. Albert Sabin emigrou com a família para os Estados Unidos em 1921. Formado em Medicina pela Universidade de Nova York, durante o período de 1932 a 1944 trabalhou como médico interno no Bellevue Hospital, um dos mais conceituados do país. No período de 1934 a 1935, fez cursos de pós-graduação no Instituto Lister, de Medicina Preventiva, de Londres (Inglaterra). Posteriormente, trabalhou no Instituto Rockefeller, para pesquisa médica. Foi professor de Pesquisas Pediátricas da Universidade de Cincinnati. Desde o ano de 1931, quando se graduou, dedicou-se ao estudo e pesquisa da poliomielite, tendo sua vacina sido aprovada em 1956, após 25 anos de pesquisas. Vale ressaltar que a vacinação hoje existente apresenta cerca de 90% de eficácia na

Representante da família

(ver verso)

Nome - _____

Endereco - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereco - _____ fone - _____

Em 23 de novembro de 1993

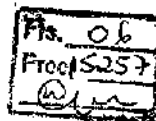
Vereador

... prevenção da doença. De início, foi usada a vacina de vírus inativo, conhecida como vacina Salk, em injeção intramuscular, a qual foi substituída, com evidentes vantagens, pela vacina Sabin, preparada com vírus vivo atenuado, que confere imunização definitiva. A vacina Sabin usada entre nós é a trivalente, estabilizada, pois reúne os três tipos de vírus pólio que podem provocar a doença, devidamente atenuados. A vacina é oral, habitualmente dada em gotas colocadas na base da língua, por meio de um conta-gotas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER No. 2.368

PROJETO DE LEI No. 6.137

PROCESSO No 15.257

1. De autoria do nobre Vereador EDER GUGLIELMIM, o presente projeto de lei denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida.
2. A propositura encontra sua justificativa às fls. 04/05.
E o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 60., LOM) e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí.

" Art. 13 - (...) "

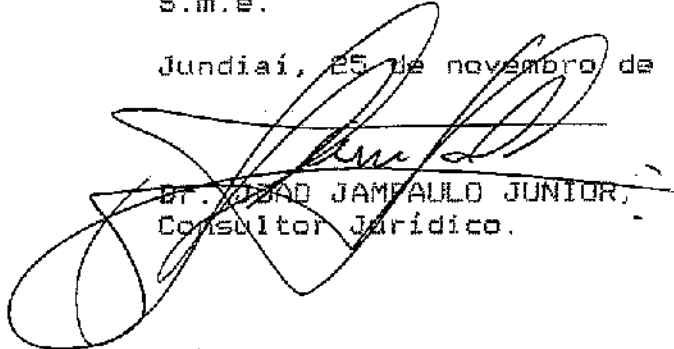
XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

" Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei".

2. A matéria é de natureza legislativa, e, quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.
4. QUORUM: maioria simples (art. 44, LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de novembro de 1993.


DR. JOÃO JAM PAULO JUNIOR,
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.257

PROJETO DE LEI Nº 6.137, do Vereador EDER GUGLIELMIN, que denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida.

PARECER Nº 753

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece, no art. 13, XVI, c/c o art. 45, competência correlata ao membro do Legislativo e ao Chefe do Executivo para apresentar proposições que versem sobre dar e al^{ter}ar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Em sendo esta a natureza do projeto em destaque - em razão de pretender emprestar o nome do cientista norte-americano Dr. Albert Sabin à unidade básica de saúde de Vila Aparecida - a proposta se afigura revestida do caráter legalidade, como bem aponta o douto Consultor Jurídico da Casa em sua manifestação expressa no Parecer nº 2.368, às fls. 06, que subscrevemos na totalidade.

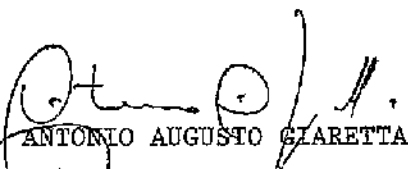
Dedicado pesquisador da poliomielite, após 25 anos de estudos ofereceu à humanidade uma vacina eficiente no combate ao grande mal, que em nossos dias está sendo definitivamente banido de nosso território, graças as campanhas de imunização em massa. Assim, nada mais justo do que perpetuar a memória de tão ilustre homem em próprio público destinado ao atendimento médico-ambulatorial.

Isto posto, votamos favorável ao projeto.

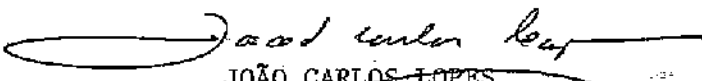
É o parecer.

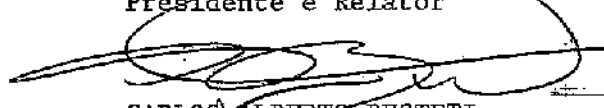
Sala das Comissões, 30.11.1993

APROVADO EM 30.11.93


ANTONIO AUGUSTO CLARETTA

ERAZÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETTI

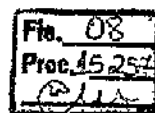

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 02.94.46.
Proc. 15.257

Em 23 de fevereiro de 1994

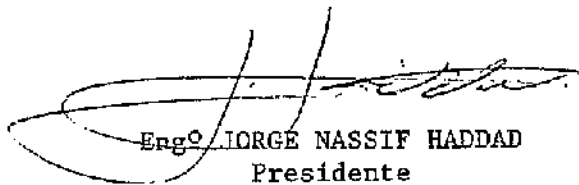
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.699, relativo ao Projeto de Lei nº 6.137 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 22 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, os nossos respeitos.


Eng.º JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.137
PROCESSO Nº 15.257
OFÍCIO P.M. Nº 02/94/46

AUTÓGRAFO Nº 4.699

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

23/02/94

ASSINATURA:

Jaul

RECEBEDOR - NOME: *Maria Inês*

EXPEDIDOR:

[Signature]

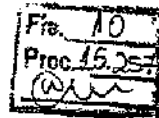
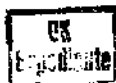
PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

16/03/94

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF.GP.L. nº 128/94

Proc. nº 04783-0/94

15883

MAR 94

21359

Jundiaí, 15 de março de 1.994.

Junte-se.

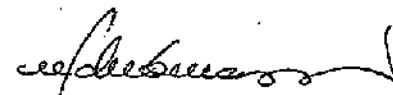
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
27/03/94

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.137, bem como cópia da Lei nº 4.321, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

accg.-



PUBLICADO
em 1^o 103 194

Proc. 15.257

GP., em 15.3.1994

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

[Signature]
ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.699

(Projeto de Lei nº 6.137)

Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 1994 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida, localizada na Rua Areias nº 22.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (23.02.1994).

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*



-Proc. nº 04783-0/94-

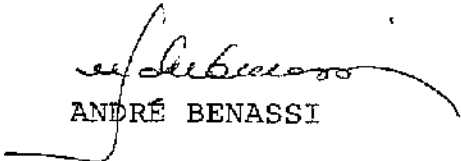
LEI Nº 4.321, DE 15 DE MARÇO DE 1.994

Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

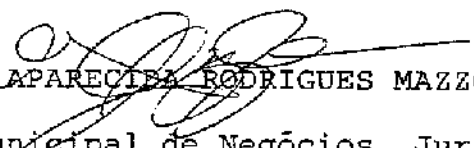
Art. 1º - É denominada "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida, localizada na Rua Areias nº 22.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-



IOM 18-3-1994

PROC. N° 04783-0/94

LEI N° 4.321, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "Unidade Básica de Saúde Dr. ALBERT SABIN" a UBS de Vila Aparecida, localizada na Rua Areias n° 22.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

NARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

IOM 22-3-1994 (retificação)

NA LEI N° 4.321, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Onde se lê: "...de acordo com o que decretou a Câmara..."
Leia-se: "...de acordo com o que decretou a Câmara..."

Director *W. H. H. H. H.*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fl. 01/05 em 23.11.93 @ em fl. 06/07 em
30.11.93 @ em fl. 08/13 em 22.03.94 @ em.

Observações